



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 594, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.975

Altera dispositivo do Decreto 482, de 31/08/73.

DEMOSTHENES PARANA BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA

Art. 1º - O parágrafo segundo, do artigo 6º do Decreto nº 482, de 31 de agosto de 1973 passa a ter a seguinte redação:-

§ 2º - O motorista que cessar suas atividades - retirará da praça o veículo que dirige, sendo expressamente proibida qualquer transação com o taxi de sua propriedade que envolva direito de estacionamento, sendo, porém, permitida transferência da permissão, desde que autorizada pelo Prefeito e mediante o pagamento de nova taxa de licença para - instalação e funcionamento e da tarifa de transferência.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MOCOCA, 17 de fevereiro de 1.975


DEMOSTHENES PARANA BRASIL PONTES

Prefeito Municipal